



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Certifico que este documento foi publicado em 24/07/17
Luciano Baldoni

LEI Nº 3.250, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Fl.- 01

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Juventude, a ser realizada, anualmente, de 12 a 18 de agosto, e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Capão da Canoa.

Art. 2º - A Semana Municipal da Juventude terá por objetivos:

I – contribuir com o debate sobre políticas públicas para a juventude;

II – envolver a juventude em encontros, reuniões e palestras com questões relacionadas a cultura, esporte e lazer, sexualidade, drogas, trabalho, educação;

III – envolver amplamente as organizações e movimentos juvenis, seja ele estudantil, cultural, comunitário, esportivo;

IV – estimular a participação dos jovens em espaços gerais de decisão política;

V – fortalecer a construção da cultura de paz, promovendo os direitos humanos e as igualdades fundamentais.

Art. 3º - Os eventos alusivos à comemoração da Semana Municipal da Juventude deverão acontecer incluindo as entidades representativas dos jovens, em todo o Município por meio de seminários, simpósios, palestras, conferências e outros eventos, devendo desenvolver temas pertinentes às necessidades da juventude, sob todos os seus aspectos, e pelo prisma básico de sua plena integração política e social.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá organizar, nortear e publicar as atividades da Semana Municipal da Juventude, bem como as conclusões conseqüentes das atividades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de julho de 2017.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,

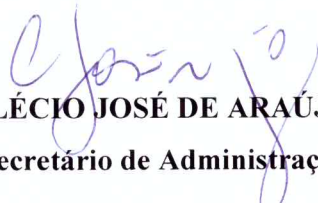


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

LEI Nº 3.250, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Fl.- 02


CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO,
Secretário de Administração.


MARIA ELISETE MACHADO GERMANO,
Secretária da Assistência e Inclusão Social.


LUCIANO LUIS FLORES,
Secretário da Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.


EDUARDO MEDEIROS SARMENTO,
Secretário de Coordenação dos Distritos.

REGINA ROSANE WITT MARQUES,
Secretária de Educação.

JOÃO BATISTA BASSANI,
Secretário da Fazenda.


JORGE ALBERTO DE CABRAL ARBELLO,
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento.

VALMARINO ALVES MACHADO,
Secretário de Obras e Saneamento.

JOSIEL GONÇALVES DE MATOS,
Secretário da Saúde.


RAPHAEL MACHADO AYUB ,
Secretário Interino de Turismo, Indústria e Comércio.